



**Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 016/CARMOPREV/2009.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3.400/2008 e Constituição Federal Brasileira, Art. 40, §1º, inciso III, alínea a, e Emenda Constitucional n.º 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 010/2009,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária integral, com proventos integrais, ao servidor JORGE AUGUSTO DE SOUZA, Trabalhador, matrícula n.º. 240, a partir de 1º de outubro de 2009, com proventos fixados em R\$ 636,25 (seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador – Lei Orgânica .....	R\$ 509,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 127,25.
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 636,25.</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 1º de Outubro de 2009.

Ozéas de Souza Ramos.  
- Diretor Executivo –